

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2024

Chamamento público para seleção de expositores para participação no Evento GAFFFF Global Agribusiness Festival 2024

A **AGÊNCIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO - ADE SAMPA**, neste ato representada nos termos do seu Estatuto Social, ratificado pelo Decreto municipal nº 54.661/2013, vem por meio deste edital de chamamento público, selecionar expositores da cidade de São Paulo para participação e comercialização de produtos artesanais e da agroindústria no Evento Global Agribusiness Festival 2024.

O Global Agribusiness Festival (GAFFFF) é um evento organizado e curado pela DATAGRO CONFERENCES LTDA. que possui o intuito de reunir autoridades, empresários, lideranças e entidades do setor do agronegócio.

O Festival está ancorado em 4 pilares:

- Fórum: Conteúdo estratégico e palestrantes renomados
- Fair: Feira de Negócios, startups e produtores artesanais
- Food: Experiência gastronômica
- Fun: Cultura, música e entretenimento

Como forma de fortalecer a cadeia da agricultura na cidade de São Paulo, o evento contará com a parceria da ADE SAMPA no Chamamento de expositores para o pilar “Fair”. A parceria visa enfatizar as ações e projetos de fomento à atividade agrícola já promovidas pela Agência, com destaque ao acesso a mercado, e o compromisso com desenvolvimento dos micro e pequenos empreendedores do município.

1. OBJETO

1.1 Serão selecionados até 50 (cinquenta) interessados para expor, divulgar e/ou comercializar seus produtos no evento GAFFFF que acontecerá nos dias 27 e 28 de junho de 2024.

1.2 Em caso de comercialização, os produtos deverão ser oriundos do artesanato culinário, da economia solidária, da agricultura/agroindústria familiar ou de micro e pequenas empresas da cidade de São Paulo.

2. LOCAL DE REALIZAÇÃO

2.1 O Evento GAFFFF Global Agribusiness Festival 2024 será realizado no Allianz Park, situado na R. Palestra Itália, 200 - Água Branca, São Paulo - SP, 05001-200.

2.2 Calendário de funcionamento do evento:

27/jun (quinta-feira)*	10h às 18h**
28/jun (sexta-feira)*	10h às 18h**

* As datas e horários podem sofrer alteração a critério da produtora do evento. A Ade Sampa não se responsabiliza por qualquer mudança na organização.

** A entrada dos produtores no evento deverá acontecer a partir das 8:00 para a plena organização dos produtos. O horário pode ser alterado pela Ade Sampa.

2.3 Estrutura do evento:

2.3.1 Será disponibilizada aos expositores a seguinte estrutura:

- a. Estande com divulgação do nome e marca do produtor (4m²);
- b. Energia elétrica;
- c. Internet compartilhada no espaço;
- d. Serviços de segurança, limpeza e extintores de incêndio;
- e. Taxa de Fiscalização de Estabelecimento da PMSP.

2.3.2 As especificações do espaço e as regras de utilização das estruturas mencionadas serão especificadas pela organizadora do evento após a seleção deste Chamamento Público.

2.3.3. As selecionadas obrigam-se a cumprir todas as regras da organizadora, sob pena das medidas cabíveis por ela instituídas.

2.3.4 A Ade Sampa e a equipe organizadora são responsáveis pela orientação em relação a utilização dos materiais e embalagens (plástico, vidro, metal, etc) a serem analisados pela equipe de segurança pública responsável pelo evento e orientará os produtores posteriormente.

2.3.5 Os produtores serão orientados pelo CAEX do evento sobre a logística de entrada e saída dos materiais.

3. PROPONENTES

3.1 Poderão se inscrever **pessoas físicas** ou **jurídicas**, residentes e domiciliadas no município de São Paulo, em um dos seguintes perfis:

- a. Ser uma organização coletiva, formada por pessoas físicas ou jurídicas, cujos participantes são trabalhadores do meio rural ou exerçam atividades relacionadas ao artesanato culinário ou economia solidária, ou

- b. Ser uma organização de agricultura familiar, ou
- c. Ser uma agroindústria devidamente legalizada e registrada no estado de São Paulo, ou
- d. Ser pessoa física que tenha produção própria, ou
- e. Ser pessoa jurídica, constituída como ME, MPE ou MEI, que tenha produção própria, ou
- f. Ser organização coletiva de caráter associativo que realize atividades econômicas permanentes, cujos participantes são trabalhadores do meio urbano ou rural.

3.2 Os proponentes deverão estar disponíveis e preparados para expor e/ou comercializar seus produtos durante os 2 (dois) dias de evento.

3.3 Serão aceitos para exposição produtos beneficiados e artesanais, estando devidamente embalados em caso de comercialização.

3.3.1 Produtos da agricultura/agroindústria familiar, como verduras, legumes e frutas, também poderão ser comercializados.

3.4 Só é permitida a comercialização de produtos produzidos pelo próprio empreendedor, empresa ou organização que efetuar a inscrição em nome próprio.

3.5 Não será permitida a comercialização de produtos de consumo imediato, em razão de praça de alimentação existente no local.

3.6 Será obrigatória a emissão de nota fiscal quando solicitada pelo consumidor durante o evento.

3.7 Deverão ser disponibilizadas embalagens de viagem para a comercialização de produtos que não tem embalagem.

4. INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições são gratuitas e ocorrerão entre 24 de maio a 04 de junho de 2024 por meio do link: (https://bit.ly/festival_gaffff). Não serão aceitas inscrições feitas por outros meios de comunicação.

4.2 Condições de participação:

- a. Aceitar os termos propostos neste edital;
- b. Poderão se inscrever para este Edital **pessoas físicas** domiciliadas e residentes na cidade de São Paulo ou **pessoas jurídicas** registradas na cidade de São Paulo.
 - i. A inscrição das pessoas jurídicas deverá ser realizada por 2 (duas) pessoas físicas representantes de uma pessoa jurídica nos termos do item 3.1.
 - ii. A inscrição das pessoas físicas produtoras deverá ser realizada por 2 (duas) pessoas físicas que representarão 1 (um) Grupo Produtivo.

- c. Os proponentes deverão comprovar que cumprem com os seguintes requisitos:
- i. São maiores de 18 anos;
 - ii. Residam no município de São Paulo;
 - iii. Não estão inscritos no CADIN;
 - iv. Comprovante de inscrição no CNPJ ativo e recente em nome de um dos proponentes, no caso de inscrição de pessoa jurídica;
 - v. Estar inscrito na plataforma Sampa+Rural;
(<https://sampamaisrural.prefeitura.sp.gov.br/>)
- d. Os documentos de habilitação devem ser anexados no formulário de inscrição no formato PDF, conforme segue:
- i. Cópia de documento com foto, RG e CPF dos proponentes;
 - ii. Cópia do comprovante de residência no município de São Paulo dos proponentes (serão aceitas contas de luz, água, telefonia fixa ou móvel de um dos últimos 3 meses. O documento anexado ao formulário de inscrição precisa conter nome completo, data de validade e endereço completo);
 1. No caso do proponente não ter comprovante de residência em seu nome, será aceito o comprovante de residência em nome de algum membro do grupo familiar de primeiro grau, junto a uma declaração de próprio punho assinada que ateste que ambos moram na mesma residência (Anexo II).
 - iii. Regularidade do CPF dos proponentes no CADIN;
(https://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/pesq_deb.aspx)
 - iv. Regularidade do CNPJ do proponentes no CADIN
(https://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/pesq_deb.aspx), no caso de inscrição de pessoa jurídica
 - v. Link da Inscrição na plataforma Sampa+Rural;
 - vi. Certificação de produtos orgânicos ou Protocolo de Transição Agroecológica (PTA), se houver.
- e. Em caso de comercialização:
- i. Apresentação escrita com descrição dos produtos que serão comercializados e do negócio, evidenciando possíveis processos criativos na fabricação ou produção;

4.3 Em caso de dúvidas durante o período de inscrição, enviar e-mail para: hortasurbanas@adesampa.com.br com o assunto "DÚVIDAS - Edital GAF".

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 Os critérios de seleção visam selecionar expositores que atendam preferencialmente ao público-alvo das ações da ADESAMPA, composto por agricultores, artesãos e empreendedores que residam e trabalhem na cidade de São Paulo e também produtos que possuam diferencial criativo.

5.2 A avaliação será feita a partir da análise de 2 (dois) critérios divididos em 5 (cinco) sub-itens que poderão ser avaliados de 0 até 4 (três) pontos.

5.2.1 A pontuação máxima que poderá ser atingida são 14 (dez) pontos.

5.2.2 A classificação é por ordem decrescente de pontuação, sendo selecionados os 50 mais bem pontuados.

5.2.3 Inscrições que zerarem todos os critérios serão desclassificadas.

5.3 Critérios de seleção e pontuação:

Critério	Subitem	Descritivo da pontuação
Perfil do produtor (10 pontos)	I. Produtor (a), Agricultor (a), Empreendedor (a) ou Artesão (ã) representante de grupos minoritários: mulheres, pretos ou pardos, indígenas e PCD	0 ou 3 pontos
	II. Produtor (a), Agricultor (a), Empreendedor (a) ou Artesão (ã) que já participou de algum programa de aceleração da ADE SAMPA (Acelerando Hortas ou Semeando Negócios)	0 ou 4 pontos
	III. Produtor (a), Agricultor (a), Empreendedor (a) ou Artesão (ã) com experiência em feiras e exposições mediante apresentação de certificado, foto, declaração ou matérias de jornais/revista/site	0 ou 3 pontos
Avaliação do produto (4 pontos)	I. Produto de origem orgânica ou agroecológica com certificação mediante apresentação da certificação ou PTA	0 ou 2 pontos
	II. Tempo de formalização de organização, mediante apresentação de Cartão CNPJ A. Menos que 2 anos - 0 pontos B. Entre 2 e 5 anos - 1 ponto C. Mais que 5 anos - 2 pontos	0 a 2 pontos
Total		14 pontos

5.4 O critério de desempate será pela maior pontuação no subitem II do critério “Perfil do Produtor”. Se persistir o empate, será decidido pelo subitem III do critério “Perfil do Produtor”. Se persistir o empate, será decidido pelo subitem II do critério “Avaliação do Produto”. Se persistir, será decidido por ordem de inscrição.

5.5 Os candidatos não selecionados formarão o cadastro de reserva definido por ordem

decrecente de pontuação, podendo ser acionados para assumir vaga disponível em até 3 dias úteis antes do evento.

5.6. A formação do cadastro de reserva não gera qualquer expectativa de direito em ser chamado para as exposições.

5.7 A chamada do cadastro de reserva obedecerá o número de vagas remanescentes e será divulgada na página <https://adesampa.com.br/adeeditais/chamamento/> devendo os interessados acompanhar a publicação.

6. COMISSÃO DE SELEÇÃO TÉCNICA

6.1. A Comissão de Seleção Técnica é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, e será constituído via processo SEI e publicado no Diário Oficial da Cidade e no site da ADESAMPA até 1 (um) dia útil antes do prazo final de recebimento das propostas.

6.2. A composição da Comissão de Seleção Técnica será de até 5 (cinco) membros, a serem designados por despacho da Diretoria da ADESAMPA.

6.3. Deverá se declarar impedido o membro da Comissão de Seleção Técnica que tenha mantido, nos últimos 05 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, relação com alguma das pessoas proponentes deste chamamento, tais como:

6.3.1. Ser cônjuge ou parente, até terceiro grau, inclusive por afinidade, das pessoas físicas proponentes;

6.3.2. Possuir ou ter tido relação de emprego com o Grupo Produtivo beneficiário;

6.4. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção Técnica não impossibilita a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital.

6.5. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção Técnica poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro deste colegiado. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

6.6. A classificação das propostas será feita pela Comissão de Seleção Técnica, por meio da análise dos Formulários de Inscrição de acordo com os critérios apresentados no Quadro de Pontuação do item 5 deste Edital.

7. RESULTADO

7.1 O resultado preliminar será divulgado dia **07 de junho de 2024** no site <https://adesampa.com.br/adeeditais/chamamento/> em publicação contendo a lista dos expositores e as respectivas pontuações.

7.2. Não serão aceitos pedidos de esclarecimentos após o resultado preliminar.

7.3. Para interposição de recurso as interessadas terão o prazo de 3 (três) dias úteis contados após a publicação do resultado preliminar, no Diário Oficial da Cidade, sendo que o prazo se inicia no dia útil seguinte à publicação.

7.4 O resultado final será divulgado no dia **17 de junho de 2024**.

8. RECURSO

8.1 Da decisão da Comissão de Seleção Técnica caberá Recurso, que deverá ser submetido por meio do site Ade Editais, na página de divulgação deste Chamamento, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a publicação do resultado, a ser contado a partir do dia útil seguinte à sua publicação.

8.2 O Recurso será avaliado pela Comissão de Seleção Técnica e seu respectivo julgamento publicado no site da ADESAMPA.

8.3 A decisão da Comissão de Seleção Técnica a respeito de eventual Recurso é soberana e não será sujeita a nova análise em âmbito administrativo.

9. CRONOGRAMA

9.1 O cronograma das etapas de seleção obedecerão os dias conforme a seguir:

Etapas	Datas
Publicação do Edital	22 de maio
Inscrições	23 de maio a 04 de junho
Avaliação das propostas	05 e 06 de junho
Divulgação do resultado preliminar	07 de junho
Prazo para Recurso	10 a 12 de junho

Análise de recursos	13 e 14 de junho
Publicação do resultado final	17 de junho
Chamada de cadastro reserva	20 de junho

10. TERMO DE ACEITE

10.1 O Termo de aceite de participação do evento (**Anexo I**) poderá ser preenchido, assinado e digitalizado pelos expositores e anexado ao formulário de inscrição.

10.2 O termo não configura contrato de participação final do evento, este será formalizado posteriormente entre o expositor e a organizadora DATAGRO CONFERENCES LTDA..

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O não cumprimento de quaisquer etapas acarretará no cancelamento da inscrição.

11.2 A ADESAMPA não fornecerá transporte e alimentação para os expositores, sendo estes e outros custos de exclusiva responsabilidade dos mesmos.

11.3 A ADESAMPA não fornecerá apoio financeiro aos selecionados.

11.4 Nenhuma taxa será cobrada dos expositores selecionados.

11.5 Após a seleção deste Chamamento Público, os proponentes selecionados passarão pela organização do evento para adequações e instruções quanto à sua participação.

11.6 Os proponentes inscritos no Edital, caso selecionados, serão as pessoas credenciadas e autorizadas a participarem como expositores no evento.

11.7 A ADESAMPA não se responsabiliza pelos acordos estabelecidos, posterior a esta seleção, entre a DATAGRO CONFERENCES LTDA. e os expositores.

11.8 A contratação de uma apólice de seguro para o Evento é opcional e fica sob responsabilidade do expositor.

22 de maio de 2024

ANEXO I

TERMO DE ACEITE

Eu, proponente 1, _____,
portador(a) do RG _____ e do CPF _____, e
eu, proponente 2, _____,
portador(a) do RG _____ e do CPF _____,
RESPONSÁVEIS pelo empreendimento ou organização
_____, declaramos para os devidos fins que:

- Todas as informações prestadas no formulário de inscrição são verdadeiras.
- Todos os produtos expostos e/ou comercializados são de produção própria, não sendo completados por meio de compra externa.
- Aceito os termos do edital do chamamento público de expositor para participação no Evento GAFFFF Global Agribusiness Festival 2024.
- Autorizo o uso da minha imagem e som captadas no ato da feira para fins de divulgação dos programas da Ade Sampa, em materiais a serem elaborados pela Agência ou mesmo pela organização do Evento.
- Estou de acordo com a coleta de informações pessoais seguindo as normas da LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados (<http://adesampa.com.br/recadastramento/termos-de-uso/>) e ciente que a ADESAMPA não repassará minhas informações pessoais a terceiros.

_____, _____ de _____ de _____

Proponente 1

Proponente 2

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, [nome completo do(os) proponente(es)], inscrito no RG _____ e CPF _____, atesto que moro na mesma residência que [Nome completo que consta no comprovante apresentado no formulário de inscrição], inscrita no RG _____ e CPF _____, na Rua _____, N° _____, CEP _____, Bairro _____, São Paulo - SP.

Declaro que estas informações são verdadeiras, não havendo mais nada a alegar.

São Paulo, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do proponente